



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guillhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

117

DECRETO Nº 2227, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

(Determina o fechamento do Paço Municipal nos períodos de 04 de agosto de 2020 às 11:00 hs até o dia 07 de agosto de 2020, decorrente dos vários servidores suspeitos de Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências).

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO necessidade de manter o isolamento e impedir a aglomeração de pessoas em serviços em locais fechados nos termos do Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se conter a disseminação da COVID-19 e garantir a saúde dos servidores municipais;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que garante autonomia a prefeitos e governadores para determinarem medidas para o enfrentamento do Coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º - DETERMINA o fechamento do Paço Municipal nos períodos de 04 de agosto de 2020 às 11:00 hs até o dia 07 de agosto de 2020, decorrente dos vários servidores suspeitos de Coronavírus (COVID-19), e visando sobretudo preservar a saúde dos servidores.

Art. 2º - Os serviços públicos voltam a normalizar no dia 10 de agosto do corrente exercício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Meridiano, 04 de agosto de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO